

28/12/88



1.ª Votação <b>UNICA</b>	Resultado <b>UNANIME</b>
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 849, DO EXECUTIVO.

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 922/88

Data 27 de dezembro de 1988.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: RETIFICA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 781/88 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 1012

INCLUI O PROJETO DE LEI  
Nº 849, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABA  
LHOS.

CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 849, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 849, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 27 de dezembro de 1988.

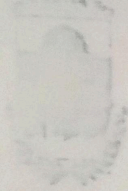
Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de dezembro de 1988.

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Butiá

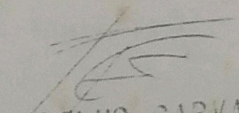
Butiá, 27 de dezembro de 1988

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, apresentamos para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, cuja finalidade é especificamente uma alteração de redação, sendo que para as condições da aquisição expressa na Lei Municipal nº 781/88, o termo jurídico adequado é ao invés de "Por Doação", seja "Por Doação em Pagamento."

Tal alteração não modifica outro aspecto da aquisição, se não apenas a possibilidade de processamento mais rápido por parte da Reja S/A, evitando a dependência da liberação por Assembléia da referida Empresa.

Atenciosamente,



RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 849

RETIFICAÇÃO DA  
LEI MUNICIPAL Nº 781/88 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

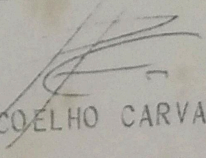
Artigo 1º - Fica alterada a expressão "Por Doação", na Lei Municipal nº 781/88, onde lê-se por doação, leia-se por dação em pagamento.

Artigo 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal de nº 781/88, permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

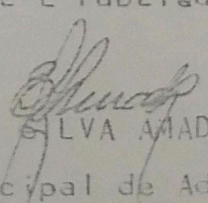
Em,

 27/12/88  
RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

  
ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração